REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de novembro de 2026

II
Série

Número 201

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 441/2026

Aditamento ao Despacho n.º 838/2025, de 3 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225, de 12 de dezembro, que nomeia o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato n.º 317/2026

Celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo entre o Município da Ponta do Sol e a Associação de Desportos e Natureza, no âmbito da 10.ª edição do Torneio de Futsal ADN.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Despacho n.º 441/2026

Sumário:
Aditamento ao Despacho n.º 838/2025, de 3 de dezembro, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225, de 12 de dezembro, que nomeia o licenciado em Comunicação Social e Cultural, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, no cargo de Técnico Especialista do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

Texto:
Considerando que o Técnico Especialista do meu Gabinete, João Roquelino Tranquada Gomes de Ornelas, solicitou a acumulação de funções privadas com as funções públicas que exerce na Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude;
Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente com as necessárias adaptações à Região Autónoma da Madeira, o exercício de outras funções carece de autorização expressa no respetivo despacho de designação de Técnico Especialista;
Considerando que no Despacho n.º 838/2025, de 3 de dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 225, 2.º Suplemento, de 12 de dezembro, no qual se procedeu à designação do referido Técnico Especialista, para prestar assessoria especializada na área da comunicação social, não foi contemplada autorização expressa para o exercício de funções em regime de acumulação.
Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

1- Aditar ao meu Despacho n.º 838/2025, de 3 dezembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 225, 2.º Suplemento, de 12 de dezembro, um ponto 6, com a seguinte redação:
"6. Autorizar o Técnico Especialista a exercer funções privadas de concessão artística na forma de animação cultural/musical, sem carácter de permanência, a entidades não pertencentes a setor de atividade pelo qual sou responsável".

2- O presente aditamento produz efeitos à data do presente despacho.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 3 dias de novembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Contrato n.º 317/2026

Sumário:
Celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo entre o Município da Ponta do Sol e a Associação de Desportos e Natureza, no âmbito da 10.ª edição do Torneio de Futsal ADN.

Texto:
Contrato-Programa de desenvolvimento Desportivo entre o Município da Ponta do Sol e a Associação de Desportos e Natureza, no âmbito da 10.ª edição do Torneio de Futsal ADN.

Entre:
PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL, Pessoa Coletiva n.º 511235461, com sede na Rua de Santo António n.º 5, freguesia e concelho de Ponta do Sol, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui David Pita Marques Luís, no uso da competência que lhe advém da alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e no decurso da deliberação da Câmara Municipal de Ponta do Sol de 24 de julho de 2026.
E
SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS E NATUREZA, NIF 513100539, com sede na Estrada de Santo António, n.º 6, freguesia e concelho de Ponta do Sol, representada pelo Jorge Manuel Silva Pita Lobo, na qualidade de Presidente, e Filipa Marlene Abreu Silva, na qualidade de Vice-Presidente
Considerando que:
a) Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
b) As atribuições dos municípios no domínio do desporto, de acordo com a alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
c) É da competência da Câmara Municipal, em coordenação com outras entidades, fomentar e dinamizar as atividades desportivas e de tempos livres;
d) O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e Desporto e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo;
e) A ADN - Associação de Desportos e Natureza desenvolve um projeto desportivo sustentado, assente na promoção da prática desportiva e na valorização do desporto no concelho;